

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

ATA DA 14ª SESSÃO DE JULGAMENTO, EM 17 DE MARÇO DE 2015 – TERÇA-FEIRA
PRESIDÊNCIA DO MINISTRO Ten Brig Ar WILLIAM DE OLIVEIRA BARROS

Presentes os Ministros José Coêlho Ferreira, Alvaro Luiz Pinto, Artur Vidigal de Oliveira, Fernando Sérgio Galvão, Cleonilson Nicácio Silva, Marcus Vinicius Oliveira dos Santos, Luis Carlos Gomes Mattos, Lúcio Mário de Barros Góes, José Barroso Filho, Odilson Sampaio Benzi e Carlos Augusto de Sousa.

O Ministro Olympio Pereira da Silva Junior encontra-se em licença para tratamento de saúde.

Ausente, justificadamente, a Ministra Maria Elizabeth Guimarães Teixeira Rocha.

Presente o Subprocurador-Geral da Justiça Militar, designado, Dr. Alexandre Carlos Umberto Concesi.

Presente a Secretária do Tribunal Pleno, Sonja Christian Wriedt.

A Sessão foi aberta às 13h30, tendo sido lida e aprovada a Ata da Sessão anterior.

COMUNICAÇÃO DO PRESIDENTE

No uso da palavra, o Ministro Presidente convocou Sessão Administrativa para amanhã, a partir das 14 horas.

MANIFESTAÇÃO DE MINISTROS

Pedindo a palavra, o Ministro JOSÉ COÊLHO FERREIRA cumprimentou o Ministro WILLIAM DE OLIVEIRA BARROS pela assunção da Presidência da Corte, ressaltando que será uma honra trabalhar durante sua gestão e estendeu os cumprimentos ao Ministro ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA, Vice-Presidente.

O Ministro FERNANDO SÉRGIO GALVÃO, em nome dos Ministros oriundos da Força Terrestre, proferiu palavras de saudação e felicitações para a nova gestão.

O Ministro ALVARO LUIZ PINTO, em nome dos membros da Marinha do Brasil, saudou o Ministro WILLIAM DE OLIVEIRA BARROS, desejando-lhe pleno êxito em todas as suas ações, estendendo os cumprimentos ao Ministro ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA.

O Subprocurador-Geral da Justiça Militar, Dr. Alexandre Carlos Umberto Concesi, em nome da instituição que representa, partilhou das homenagens, dizendo que o Ministério Público Militar está à disposição para ajudar no que for necessário a Justiça Militar da União.

O Defensor Público Federal de Categoria Especial, Dr. Afonso Carlos Roberto do Prado, em nome da Defensoria Pública da União, cumprimentou os Ministros pela gestão que se inicia.

O Ministro WILLIAM DE OLIVEIRA BARROS, em seu nome e do Ministro ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA, agradeceu os cumprimentos, esperando contar com o apoio de todos os membros da Corte, do Ministério Público Militar, da Defensoria Pública da União e do Corpo de funcionários.

(continuação da Ata da 14ª Sessão de Julgamento, em 17 de março de 2015)

JULGAMENTOS

HABEAS CORPUS Nº 48-44.2015.7.00.0000 - RJ - Relator Ministro JOSÉ BARROSO FILHO. **PACIENTE:** GABRIEL PEREIRA ALVES, Sd Ex. **IMPETRANTE:** Defensoria Pública da União.

O Tribunal, **por unanimidade**, concedeu a ordem de **habeas corpus**, para que o Paciente Sd Ex GABRIEL PEREIRA ALVES responda em liberdade à IPD nº 30-63.2015.7.01.0301, perante a 3ª Auditoria da 1ª CJM, **se por al** não estiver preso.

HABEAS CORPUS Nº 38-97.2015.7.00.0000 - MT - Relator Ministro CARLOS AUGUSTO DE SOUSA. **PACIENTE:** JORGE EDUARDO MARTINS DE ALMEIDA, 2º Ten R/2 Ex. **IMPETRANTE:** Dr. Marcos Antonio dos Santos Valle.

O Tribunal, **por unanimidade**, conheceu do **writ** e denegou a ordem de **habeas corpus**, por falta de amparo legal.

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 98-51.2014.7.05.0005 - PR - Relator Ministro LUIS CARLOS GOMES MATTOS. **RECORRENTE:** O Ministério Público Militar. **RECORRIDA:** A Decisão do MM. Juiz-Auditor da Auditoria da 5ª CJM, de 08/10/2014, proferida nos autos do IPM nº 98-51.2014.7.05.0005, que rejeitou a Denúncia oferecida em desfavor de JACKSON LEANDRO DE SOUZA e FÁBIO FERREIRA DOS SANTOS, Civis, como incurso nos arts. 177, **caput**, § 2º, e 299, tudo do CPM. Adv. Defensoria Pública da União.

O Tribunal, **por unanimidade**, deu provimento ao Recurso interposto pelo Ministério Público Militar para, cassando a Decisão vergastada, receber a Denúncia oferecida contra os Civis JACKSON LEANDRO DE SOUZA e FÁBIO FERREIRA DOS SANTOS, como incurso nos arts. 177, **caput**, § 2º, e 299, ambos do CPM, e determinar o prosseguimento do feito no Juízo de origem. Na forma regimental, usaram da palavra o Subprocurador-Geral da Justiça Militar, Dr. Alexandre Carlos Humberto Concesi, e o Defensor Público Federal de Categoria Especial, Dr. Afonso Carlos Roberto do Prado.

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 131-94.2014.7.00.0000 - DF - Relator Ministro LUIS CARLOS GOMES MATTOS. **IMPETRANTE:** MARIA PLACIDINA DE AZEVEDO BARBOSA ARAÚJO, Juíza-Auditora da 2ª Auditoria da 1ª CJM. **LITISCONSORTE PASSIVO:** A União. Adv. Advocacia-Geral da União e Dr. Mateus Costa Pereira.

O Tribunal, **por unanimidade**, denegou a Segurança. O Ministro JOSÉ COELHO FERREIRA declarou-se impedido na forma do art. 144 do RISTM.

HABEAS CORPUS Nº 43-22.2015.7.00.0000 - CE - Relator Ministro JOSÉ COELHO FERREIRA. **PACIENTE:** ÍCARO ROBERTO DA SILVA BEZERRA, Sd Ex. **IMPETRANTE:** Defensoria Pública da União.

O Tribunal, **por unanimidade**, denegou o pedido de **habeas corpus** no que concerne à declaração de incompetência desta Justiça Militar da União para apreciar e julgar o feito, e, **por maioria**, denegou a ordem quanto ao pedido defensivo de inversão do interrogatório do Paciente, prevista no art. 400 do CPP. O Ministro JOSÉ COELHO FERREIRA (Relator) concedia, parcialmente, o **writ** em favor do Sd Ex ÍCARO ROBERTO DA SILVA BEZERRA, determinava que o interrogatório fosse colhido ao final da instrução criminal e fará voto vencido. Relator para Acórdão Ministro LÚCIO MÁRIO DE BARROS GÓES.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 179-21.2013.7.01.0401 - DF - Relator Ministro ODILSON SAMPAIO BENZI. **EMBARGANTE:** MAGNO MENDES ROSENDO, Sd ex. **EMBARGADO:** O Acórdão do Superior Tribunal Militar, de 27/11/2014, lavrado nos autos da Apelação nº 179-21.2013.7.01.0401. Adv. Defensoria Pública da União.

(continuação da Ata da 14ª Sessão de Julgamento, em 17 de março de 2015)

O Tribunal, **por unanimidade**, conheceu e rejeitou os Embargos de Declaração opostos pela Defensoria Pública da União, por inexistir omissão, mantendo inalterado o Acórdão hostilizado.

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 120-83.2013.7.07.0007 - PE - Relator Ministro ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA. **RECORRENTE:** O Ministério Público Militar. **RECORRIDA:** A Decisão da MM. Juíza-Auditora da Auditoria da 7ª CJM, de 10/11/2014, proferida nos autos do IPM nº 120-83.2013.7.07.0007, que rejeitou a Denúncia oferecida em desfavor de JOANETE DA SILVA CAVALCANTE, Civil, como incurso no art. 251, **caput**, do CPM. Adv. Defensoria Pública da União.

O Tribunal, **por unanimidade**, conheceu e deu provimento ao Recurso Ministerial para, desconstituindo a Decisão proferida pela Juíza-Auditora da 7ª CJM, de 10 de novembro de 2014, receber a Denúncia oferecida contra a Civil JOANETE DA SILVA CAVALCANTE como incurso no crime previsto no art. 251, **caput**, do CPM, determinando a baixa dos autos ao Juízo **a quo** para o regular prosseguimento do feito.

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 3-51.2014.7.04.0004 - MG - Relator Ministro JOSÉ COELHO FERREIRA. **RECORRENTE:** O Ministério Público Militar. **RECORRIDA:** A Decisão do MM. Juiz-Auditor Substituto da Auditoria da 4ª CJM, de 18/07/2014, proferida nos autos do IPM nº 3-51.2014.7.04.0004, que rejeitou a Denúncia oferecida em desfavor de CARLOS ALBERTO RODRIGUES, Civil, como incurso no art. 251 do CPM. Adv. Dra. Regina Maris Freitas dos Santos, Defensora Dativa.

O Tribunal, **por unanimidade**, deu provimento ao Recurso ministerial, para desconstituir a Decisão recorrida e receber a Denúncia formulada contra o Civil CARLOS ALBERTO RODRIGUES, como incurso no art. 251 do CPM, determinando a baixa dos autos à Auditoria de origem para o regular prosseguimento do feito.

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 93-33.2013.7.06.0006 - BA - Relator Ministro ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA. **RECORRENTE:** O Ministério Público Militar. **RECORRIDA:** A Decisão do MM. Juiz-Auditor da Auditoria da 6ª CJM, de 21/08/2014, proferida nos autos do IPM nº 93-33.2013.7.06.0006, que rejeitou a Denúncia oferecida em desfavor de FELIPE MARQUES FERREIRA DA COSTA, 2º Ten Ex, como incurso, por onze vezes, nos arts. 175, parágrafo único, e 209, c/c o art. 80, tudo do CPM. Adv. Defensoria Pública da União.

O Tribunal, **por unanimidade**, conheceu e deu provimento ao Recurso Ministerial para, desconstituindo a Decisão proferida pelo Juiz-Auditor da 6ª CJM, de 21 de agosto de 2014, receber a Denúncia oferecida contra o 2º Ten Ex FELIPE MARQUES FERREIRA DA COSTA, como incurso nos arts. 175, parágrafo único, e 209, c/c o art. 80, tudo do CPM, determinando a baixa dos autos ao Juízo **a quo**, para o regular prosseguimento do feito.

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 5-54.2015.7.05.0005 - PR - Relator Ministro LUIS CARLOS GOMES MATTOS. **RECORRENTE:** O Conselho Especial de Justiça da Auditoria da 5ª CJM, de ofício. **RECORRIDA:** A Decisão do Conselho Especial de Justiça da Auditoria da 5ª CJM, de 17/11/2014, que determinou o arquivamento da Ação Penal Militar nº 95-67.2012.7.05.0005, referente ao 1º Ten R/2 Ex CESAR AUGUSTO LIMA SCHWENGBER, em relação aos crimes previstos no art. 225, **caput**, e 226, § 1º, do CPM, com fulcro no art. 153 do CPPM. Adv. Defensoria Pública da União.

O Tribunal, **por unanimidade**, negou provimento ao Recurso de Ofício, mantendo, na íntegra, a Decisão recorrida. O Ministro JOSÉ BARROSO FILHO não participou do julgamento.

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 63-45.2014.7.03.0103 - RS - Relator Ministro MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DOS SANTOS. **RECORRENTE:** O Ministério Público Militar. **RECORRIDA:** A Decisão do MM. Juiz-Auditor da 1ª Auditoria da 3ª CJM, de 13/11/2014,

(continuação da Ata da 14ª Sessão de Julgamento, em 17 de março de 2015)

proferida nos autos do IPM nº 63-45.2014.7.03.0103, que rejeitou a Denúncia oferecida em desfavor de JULIANO NOGUEIRA DOS SANTOS, Civil, como incurso nos arts. 261, inciso II, primeira parte, e 268, tudo do CPM. Adv. Dr. Ademir Garcia Mendes.

O Tribunal, **por unanimidade**, deu provimento ao Recurso ministerial para, cassando a Decisão recorrida, receber a Denúncia oferecida contra o Civil JULIANO NOGUEIRA DOS SANTOS, como incurso nos arts. 261, inciso II, primeira parte, e 268, tudo do CPM, determinando a baixa dos autos à Auditoria de origem para o regular prosseguimento do feito.

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 228-46.2014.7.01.0201 - RJ - Relator Ministro ALVARO LUIZ PINTO. **RECORRENTE:** O Ministério Público Militar. **RECORRIDA:** A Decisão da MM. Juíza-Auditora da 2ª Auditoria da 1ª CJM, de 19/11/2014, proferida nos autos do IPM nº 228- 46.2014.7.01.0201, que rejeitou a Denúncia oferecida em desfavor de SÁVIO MATEUS ESPERANÇA LIRA, MN, como incurso no art. 312 do CPM. Adv. Defensoria Pública da União.

O Tribunal, **por unanimidade**, deu provimento ao Recurso em Sentido Estrito, para anular a Decisão da MM. Juíza-Auditora da 2ª Auditoria da 1ª CJM, de 19/11/2014, proferida nos autos do IPM nº 228-46.2014.7.01.0201, e receber a Denúncia oferecida em desfavor do MN SÁVIO MATEUS ESPERANÇA LIRA, como incurso no art. 312 do CPM, determinando a baixa dos autos ao Juízo **a quo** para o processamento regular do feito.

APELAÇÃO Nº 46-29.2013.7.07.0007 - PE - Relator Ministro JOSÉ COÊLHO FERREIRA. Revisor Ministro LUIS CARLOS GOMES MATTOS. **APELANTE:** ROGÉRIO COSMO PINTO DE FREITAS, ex-Sd Ex, condenado à pena de 01 ano, 01 mês e 15 dias de detenção, como incurso nos arts. 195, 241, parágrafo único, primeira parte, e 259, c/c o art. 79, primeira parte, tudo do CPM, com o benefício do **sursis** pelo prazo de 02 anos, o direito de apelar em liberdade e o regime prisional inicialmente aberto. **APELADA:** A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da Auditoria da 7ª CJM, de 18/03/2014. Adv. Defensoria Pública da União.

O Tribunal, **por unanimidade**, conheceu e deu provimento parcial ao apelo do ex-Sd Ex ROGÉRIO COSMO PINTO DE FREITAS para, reformando a Sentença, absolver o apelante do crime do art. 259 do CPM, com fulcro no art. 439, alínea "b", do CPPM, mantendo-se a sua condenação pelos crimes previstos nos arts. 195 e 241, parágrafo único, do CPM, fixando-se a pena em 07 meses e 15 dias de detenção, concedendo-lhe o benefício do **sursis**, mediante as condições estabelecidas na Sentença.

APELAÇÃO Nº 110-07.2013.7.11.0111 - DF - Relator Ministro MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DOS SANTOS. Revisor Ministro ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA. **APELANTE:** RAGER BITES LIMA SOARES, ex-Sd Ex, condenado à pena de 01 ano de prisão, como incurso no art. 290, **caput**, do CPM, com o benefício do **sursis** pelo prazo de 02 anos, o direito de apelar em liberdade e o regime prisional inicialmente aberto. **APELADA:** A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 1ª Auditoria da 11ª CJM, de 14/07/2014. Adv. Defensoria Pública da União.

O Tribunal, **por unanimidade**, deu provimento parcial ao apelo defensivo, para retirar a alínea "a" das condições do **sursis** e alterar a pena de prisão para reclusão, mantidas as demais condições da Sentença de primeiro grau.

APELAÇÃO (2) Nº 97-67.2011.7.01.0301 - RJ - Relator Ministro CLEONILSON NICÁCIO SILVA. Revisor Ministro JOSÉ BARROSO FILHO. **APELANTE:** NEDILSON ARAUJO DE OLIVEIRA, Civil, condenado à pena de 08 meses de detenção, como incurso no art. 299 do CPM, com o benefício do **sursis**, o direito de apelar em liberdade e o regime prisional inicialmente aberto. **APELADA:** A Sentença do MM. Juiz-Auditor da 3ª Auditoria da 1ª CJM, de 15/07/2014. Adv. Dr. Helio Ricardo Oliveira dos Santos.

O Tribunal, **por unanimidade**, na forma do art. 81 do RISTM, decidiu **sobrestar** o julgamento do processo.

(continuação da Ata da 14ª Sessão de Julgamento, em 17 de março de 2015)

A Sessão foi encerrada às 18h50.

Processos em mesa:

- 1 - Agravo Regimental - 76-69.2013.7.03.0203 AP Adv. DPU
- 2 - Apelação - 43-44.2013.7.08.0008 (LCM/AVO) AUD8aCJM Adv. DPU
- 3 - Apelação - 52-71.2013.7.02.0202 (JCF/ALP) 2aAUD2aCJM Adv. DPU
- 4 - Apelação - 52-39.2014.7.09.0009 (JBF/OSB) AUD9aCJM Adv. DPU
- 5 - Apelação - 55-35.2013.7.12.0012 (LMG/OPS) AUD12aCJM Adv. DPU
- 6 - Apelação - 88-15.2012.7.07.0007 (FSG/OPS) AUD7aCJM Adv. LICURGO LOTTI VALENÇA e ROSANE LORETO
- 7 - Apelação - 94-44.2013.7.01.0301 (OSB/JBF) 3aAUD1aCJM Adv. DPU
- 8 - Apelação - 106-32.2013.7.06.0006 (MVS/AVO) AUD6aCJM Adv. DPU
- 9 - Habeas Corpus - 36-30.2015.7.00.0000 (CNS) AUD6aCJM Adv. DPU
- 10 - Apelação - 96-02.2013.7.12.0012 (MVS/OPS) AUD12aCJM Adv. DPU
- 11 - Apelação - 99-10.2013.7.07.0007 (JBF/MVS) AUD7aCJM Adv. DPU
- 12 - Apelação - 3-58.2014.7.07.0007 (CAS/JBF) AUD7aCJM Adv. DPU
- 13 - Apelação - 147-68.2012.7.01.0201 (OPS/ALP) 2aAUD1aCJM Adv. DPU
- 14 - Apelação - 58-65.2014.7.11.0211 (JCF/ALP) 2aAUD11aCJM Adv. CARLOS ALBERTO ARAUJO DE SOUZA, ELVIRA DE LIS FERREIRA MARQUES, KATIA MARIA PEREIRA RODRIGUES, SANDRO CAETANO DE MESQUITA e SYULLA NARA LUNA DE MEDEIROS DE SOUZA
- 15 - Apelação - 83-40.2012.7.01.0401 (WOB/AVO) 4aAUD1aCJM Adv. MAURO DE ALMEIDA FELIX
- 16 - Apelação - 22-13.2010.7.10.0010 (LMG/OPS) AUD10aCJM Adv. DPU
- 17 - Apelação - 101-15.2013.7.02.0202 (LMG/OPS) 2aAUD2aCJM Adv. DPU
- 18 - Apelação - 20-27.2013.7.03.0303 (MVS/AVO) 3aAUD3aCJM Adv. DPU
- 19 - Apelação - 28-68.2013.7.05.0005 (CNS/AVO) AUD5aCJM Adv. DPU
- 20 - Apelação - 110-36.2012.7.05.0005 (LCM/OPS) AUD5aCJM Adv. DPU
- 21 - Agravo Regimental - 115-47.2009.7.12.0012 AP
- 22 - Apelação - 42-85.2013.7.03.0303 (CNS/JCF) AP Adv. DPU
- 23 - Apelação - 235-18.2012.7.11.0011 (JBF/OSB) 1aAUD11aCJM Adv. DPU
- 24 - Apelação - 35-67.2013.7.08.0008 (LCM/OPS) AUD8aCJM Adv. DPU
- 25 - Apelação - 82-71.2013.7.07.0007 (OPS/WOB) AUD7aCJM Adv. DPU
- 26 - Apelação - 21-60.2013.7.12.0012 (LMG/JBF) AUD12aCJM Adv. JOSÉ JULIO CESAR CORRÊA
- 27 - Apelação - 256-53.2010.7.01.0201 (ALP/OPS) 2aAUD1aCJM Adv. MARIA LIBERATA BARBOSA e PEDRO DE LIMA BANDEIRA
- 28 - Apelação - 231-51.2012.7.01.0401 (JBF/CNS) 4aAUD1aCJM Adv. GODOFREDO NUNES FILHO
- 29 - Apelação - 216-12.2012.7.11.0011 (AVO/ALP) 2aAUD11aCJM Adv. DPU
- 30 - Apelação - 57-29.2014.7.03.0203 (OPS/FSG) 2aAUD3aCJM Adv. DPU
- 31 - Apelação - 49-11.2012.7.04.0004 (JBF/LMG) AUD4aCJM Adv. DPU e REGINA MARIS FREITAS DOS SANTOS
- 32 - Apelação - 18-61.2013.7.07.0007 (FSG/MEG) AUD7aCJM Adv. DANIEL LEITE BRITTO ALVES
- 33 - Apelação - 122-12.2013.7.01.0301 (OPS/LCM) 3aAUD1aCJM Adv. WASHINGTON LUÍS DA CONCEIÇÃO CARVALHO
- 34 - Apelação - 25-49.2013.7.03.0303 (LCM/JBF) 3aAUD3aCJM Adv. DPU
- 35 - Apelação - 42-23.2014.7.01.0201 (ALP/JCF) 2aAUD1aCJM Adv. DPU
- 36 - Apelação - 119-03.2012.7.01.0201 (JBF/LMG) 2aAUD1aCJM Adv. AGOSTINHO CAMPOS
- 37 - Recurso em Sentido Estrito - 40-78.2014.7.04.0004 (OSB) AUD4aCJM Adv. DPU
- 38 - Apelação - 41-84.2014.7.03.0103 (JCF/LMG) 1aAUD3aCJM Adv. DPU
- 39 - Recurso em Sentido Estrito - 21-79.2014.7.07.0007 (CNS) AUD7aCJM Adv. DPU
- 40 - Apelação - 130-95.2013.7.11.0111 (WOB/OPS) 1aAUD11aCJM Adv. DPU
- 41 - Apelação - 140-88.2013.7.03.0103 (ALP/OPS) 1aAUD3aCJM Adv. DPU
- 42 - Apelação - 245-96.2011.7.11.0011 (CNS/JCF) 1aAUD11aCJM Adv. JUAREZ RIGOL DA SILVA e SEBASTIÃO LUÍS VIEIRA MACHADO
- 43 - Apelação - 45-12.2013.7.11.0111 (JCF/OSB) 1aAUD11aCJM Adv. DPU

(continuação da Ata da 14ª Sessão de Julgamento, em 17 de março de 2015)

- 44 - Apelação - 32-75.2013.7.06.0006 (ALP/AVO) AUD6aCJM Adv. NIAMEY KARINE ALMEIDA ARAÚJO e VINÍCIO DOS SANTOS VILAS BÔAS
- 45 - Apelação - 9-08.2008.7.06.0006 (ALP/JBF) AP Adv. DPU
- 46 - Apelação - 72-68.2012.7.10.0010 (JBF/OSB) AUD10aCJM Adv. ALEXANDRE SALDANHA, ANTÔNIO CARLOS ALENCAR REBOUÇAS e EMANOELA ARAUJO SALVIANO
- 47 - Apelação - 36-16.2014.7.01.0201 (JCF/ALP) 2aAUD1aCJM Adv. DPU
- 48 - Recurso em Sentido Estrito - 100-85.2013.7.04.0004 (JCF) AUD4aCJM Adv. DPU
- 49 - Apelação - 137-78.2013.7.11.0211 (CNS/JBF) 2aAUD11aCJM Adv. DPU
- 50 - Apelação - 13-95.2013.7.11.0211 (MVS/AVO) 2aAUD11aCJM Adv. DPU
- 51 - Apelação - 12-03.2009.7.10.0010 (LMG/OPS) AUD10aCJM Adv. EVANDRO MOREIRA DA ROCHA ARAÚJO, JOSÉ DAS CHAGAS NETO e JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA JÚNIOR
- 52 - Apelação - 11-03.2014.7.01.0201 (LMG/AVO) 2aAUD1aCJM Adv. DPU
- 53 - Apelação - 95-10.2013.7.09.0009 (FSG/JCF) AUD9aCJM Adv. ANA ROSA GARCIA M. VARGAS
- 54 - Apelação - 53-02.2012.7.02.0102 (JCF/WOB) 1aAUD2aCJM Adv. LUIS FERNÁNDEZ VARELA
- 55 - Apelação - 190-81.2012.7.12.0012 (OSB/JBF) AUD12aCJM Adv. DPU
- 56 - Apelação - 40-85.2014.7.07.0007 (CNS/JCF) AUD7aCJM Adv. DPU
- 57 - Apelação - 20-95.2012.7.06.0006 (OSB/AVO) AUD6aCJM Adv. DPU
- 58 - Apelação - 73-77.2013.7.11.0111 (JBF/LMG) 1aAUD11aCJM Adv. DIVALDINO OLIVEIRA BISPO e GILSON DOS SANTOS
- 59 - Apelação - 96-85.2013.7.06.0006 (OSB/OPS) AUD6aCJM Adv. ANDRÉ LUÍS DO N. LOPES
- 60 - Apelação - 76-45.2012.7.12.0012 (OPS/ALP) AUD12aCJM Adv. DPU
- 61 - Apelação - 111-09.2011.7.03.0103 (LCM/AVO) 1aAUD3aCJM Adv. ANAHY DELLA NINA e VILMAR QUIZZEPPI DA SILVA
- 62 - Apelação - 26-61.2008.7.01.0401 (WOB/OPS) 4aAUD1aCJM Adv. MARCELO DA SILVA TROVÃO
- 63 - Habeas Corpus - 35-45.2015.7.00.0000 (AVO) AP Adv. DPU
- 64 - Apelação - 4-84.2013.7.10.0010 (ALP/AVO) AUD10aCJM Adv. DPU
- 65 - Apelação - 143-43.2013.7.03.0103 (OPS/OSB) 1aAUD3aCJM Adv. MARNE DE SOUZA e MÁRCIO KISIOLAR VAZ FERREIRA
- 66 - Apelação - 110-41.2012.7.01.0201 (CNS/JCF) 2aAUD1aCJM Adv. MARCELO DA SILVA TROVÃO
- 67 - Apelação - 23-88.2013.7.03.0203 (WOB/OPS) 2aAUD3aCJM Adv. DPU
- 68 - Apelação - 139-48.2013.7.11.0211 (OPS/LCM) 2aAUD11aCJM Adv. DPU
- 69 - Apelação - 37-26.2014.7.04.0004 (JBF/OSB) AUD4aCJM Adv. DPU
- 70 - Apelação - 260-56.2011.7.01.0201 (LMG/JBF) 2aAUD1aCJM Adv. DPU
- 71 - Apelação - 82-38.2011.7.03.0303 (LCM/JCF) 3aAUD3aCJM Adv. DPU
- 72 - Apelação - 23-56.2014.7.10.0010 (LMG/AVO) AUD10aCJM Adv. KILVIA MAGALY H. RABELO
- 73 - Apelação - 115-98.2013.7.09.0009 (LMG/JCF) AUD9aCJM Adv. DPU
- 74 - Apelação - 63-58.2013.7.04.0004 (AVO/ALP) AUD4aCJM Adv. DPU
- 75 - Apelação - 35-22.2014.7.01.0301 (MVS/JCF) 3aAUD1aCJM Adv. RICARDO DE OLIVEIRA MANTUANO
- 76 - Apelação - 38-09.2007.7.12.0012 (MEG/FSG) AUD12aCJM Adv. ADNILSO GOMES NERY, DPU, LICURGO LOTTI VALENÇA, MARCOS ANTONIO CARVALHO DE SOUZA, PAULO JOSÉ VALENTE CARVALHO DE MENDONÇA e ROSANE LORETO
- 77 - Recurso em Sentido Estrito - 147-88.2014.7.01.0301 (OPS) 3aAUD1aCJM Adv. CRISTHIANE DINIZ DE OLIVEIRA
- 78 - Apelação - 172-60.2012.7.12.0012 (JCF/MVS) AUD12aCJM Adv. DPU
- 79 - Correição Parcial - 93-73.2014.7.10.0010 (CNS) AUD10aCJM Adv. DPU
- 80 - Apelação - 159-82.2012.7.01.0201 (WOB/JCF) 2aAUD1aCJM Adv. LUCILIA BARROS RODRIGUES e MARCIA ALVES DE OLIVEIRA
- 81 - Apelação - 62-89.2009.7.08.0008 (LCM/OPS) AUD8aCJM Adv. DPU
- 82 - Apelação - 28-64.2014.7.04.0004 (MVS/AVO) AUD4aCJM Adv. DPU
- 83 - Apelação - 2-78.2014.7.03.0203 (LMG/JCF) 2aAUD3aCJM Adv. DPU
- 84 - Apelação - 154-05.2013.7.12.0012 (LMG/AVO) AUD12aCJM Adv. DPU
- 85 - Recurso em Sentido Estrito - 25-26.2014.7.10.0010 (OSB) AUD10aCJM Adv. DPU
- 86 - Apelação - 52-58.2014.7.11.0211 (LCM/OPS) 2aAUD11aCJM Adv. DPU
- 87 - Apelação - 73-56.2013.7.02.0102 (LCM/OPS) 1aAUD2aCJM Adv. DPU

(continuação da Ata da 14ª Sessão de Julgamento, em 17 de março de 2015)

- 88 - Apelação - 15-78.2009.7.06.0006 (ALP/JBF) RSE(FO) Adv. DPU
89 - Embargos - 51-27.2011.7.03.0203 (OSB/AVO) AP Adv. NERI JULIANO PICCOLOTO e RODRIGO GINDRI FIORENZA
90 - Apelação - 24-02.2014.7.11.0111 (LMG/AVO) 1aAUD11aCJM Adv. PAULO SÉRGIO FARRIPAS DE MORAES JÚNIOR
91 - Apelação - 5-89.2012.7.04.0004 (WOB/OPS) AUD4aCJM Adv. DPU
92 - Apelação - 290-23.2013.7.01.0201 (OSB/JBF) 2aAUD1aCJM Adv. DPU
93 - Apelação - 81-86.2013.7.07.0007 (CNS/JBF) AUD7aCJM Adv. DPU
94 - Apelação - 117-75.2013.7.12.0012 (OPS/CNS) AUD12aCJM Adv. DPU
95 - Embargos - 50-66.2013.7.07.0007 (MVS/AVO) AP Adv. DPU
96 - Apelação - 28-22.2013.7.03.0103 (LCM/OPS) 1aAUD3aCJM Adv. DPU
97 - Apelação - 159-19.2011.7.01.0201 (ALP/JCF) 2aAUD1aCJM Adv. DPU
98 - Apelação - 127-89.2013.7.03.0103 (ALP/AVO) 1aAUD3aCJM Adv. DPU
99 - Apelação - 114-16.2013.7.09.0009 (AVO/CNS) AUD9aCJM Adv. DPU
100 - Agravo Regimental - 191-66.2012.7.12.0012 AP Adv. DPU
101 - Apelação - 21-12.2013.7.03.0303 (WOB/JCF) 3aAUD3aCJM Adv. DPU
102 - Apelação - 55-35.2013.7.02.0102 (JCF/CNS) 1aAUD2aCJM Adv. DPU
103 - Recurso em Sentido Estrito - 3-55.2006.7.00.0000 (MEG) APO Adv. ANA AMÉLIA RIBEIRO SALES, CLÁUDIO ALVES, DANIEL AMOROSO BORGES, DANIELA FIALHO, DANIELE STROHMEYER GOMES, DANILO DIAS TICAMI, EDUARDO AUGUSTO PIRES, EDUARDO REALE FERRARI, GESIBEL DOS SANTOS RODRIGUES, HEIDI ROSA FLORÊNCIO NEVES, JONAS FERNANDO JAVAROTTI, JOÃO BOSCO LEOPOLDINO DA FONSECA, LUIZ CARLOS RIBEIRO BORGES, LÍGIA CRISTINA MARTINS, MARINA FRANCO MENDONÇA, MAURÍCIO LEOPOLDINO DA FONSECA, MAURÍCIO RHEIN FÉLIX e VINÍCIUS ASSUMPCÃO
104 - Apelação - 36-33.2012.7.03.0103 (JCF/LCM) 1aAUD3aCJM Adv. JULIO CÉSAR CARDOSO JOSINO
105 - Apelação - 53-51.2012.7.03.0303 (CNS/AVO) 3aAUD3aCJM Adv. DPU e LÁZARO CARDOSO PEREIRA
106 - Apelação - 104-28.2013.7.03.0303 (AVO/CNS) 3aAUD3aCJM Adv. DPU
107 - Apelação - 186-15.2010.7.12.0012 (JBF/LMG) AUD12aCJM Adv. DPU
108 - Apelação - 96-57.2012.7.01.0201 (AVO/FSG) 2aAUD1aCJM Adv. JESIMIEL RODRIGUES DA SILVA, JORGE LUIS BAPTISTA COUTINHO e KATIA REJANE QUEIROZ
109 - Apelação - 115-95.2012.7.07.0007 (WOB/AVO) RSE Adv. DPU
110 - Apelação - 120-30.2013.7.12.0012 (AVO/FSG) AUD12aCJM Adv. DPU
111 - Apelação - 57-35.2009.7.02.0202 (FSG/JCF) 2aAUD2aCJM Adv. ALOÍSIO ALVES JUNQUEIRA JÚNIOR
112 - Apelação - 34-59.2013.7.12.0012 (ALP/JCF) AUD12aCJM Adv. DPU
113 - Apelação - 90-50.2012.7.01.0201 (AVO/MVS) 2aAUD1aCJM Adv. DPU
114 - Apelação - 44-06.2013.7.02.0102 (OPS/LCM) 1aAUD2aCJM Adv. DPU
115 - Apelação - 170-09.2012.7.05.0005 (CNS/JBF) AUD5aCJM Adv. DPU
116 - Apelação - 59-63.2013.7.02.0202 (WOB/AVO) 2aAUD2aCJM Adv. DPU
117 - Apelação - 296-10.2011.7.01.0101 (AVO/FSG) 1aAUD1aCJM Adv. GERALDO KAUTZNER MARQUES e JUCELI DA SILVA

(Ata aprovada em 19/3/2015)

SONJA CHRISTIAN WRIEDT
Secretária do Tribunal Pleno